

fonte: DOU class: KAD00073
data: 10-01-95 pg: 473 Sec 1

DESPACHO Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Assunto: Processo FUNAI/BSB/2862/94. Referência: Terra Indígena ARUANÃ "II". Interessado: Grupo Indígena Karajá. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/2862/94, e considerando o Parecer nº 189/DID/DAF/94, de autoria da Antropóloga Ana Maria Costa que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto do citado Parecer para a finalidade, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Terra Indígena ARUANÃ "II", de ocupação do respectivo grupo tribal Karajá com a superfície e perímetro aprovados de 769 ha e 11 km respectivamente, localizada no Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

PARECER Nº 189/DID/DAF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Processos FUNAI/BSB/1903/94 (Identificação/Delimitação) e FUNAI/BSB/1902/94 (Levantamento Fundiário). Portaria PP nº 0724/93. Assunto: Identificação/Delimitação e Levantamento Fundiário de Terra Indígena. Denominação: Terra Indígena Aruanã II - Área de Cultivos de Vazante. Grupo Indígena: KARAJÁ. Família lingüística: KARAJÁ. Tronco lingüístico: MA-CRO-JE. População: 50. Localização: Município de Cocalinho, MT. Superfície: 768,95 ha. Relatora: Ana Maria Costa.

I - INTRODUÇÃO

Estudos etno-lingüísticos (Rodrigues, 1986 e outros) mostram que os Karajá se dividem em três grupos, a saber: 1. os Xambioá; 2. os Javaé e 3. os Karajá propriamente ditos, formando uma família lingüística pertencente ao tronco Macro-Jê. Este parecer trata dos Karajá do terceiro grupo, cujas aldeias se distribuem ao longo do Araguaia, desde a porção setentrional daquele rio, passando pela Ilha do Bananal, até o Município de Aruanã, ao sul. A Terra Indígena Aruanã II, objeto específico deste parecer, constitui, juntamente com as Terras Indígenas Aruanã I e III, elemento fundamental para a sobrevivência e a continuidade cultural dos Karajá de Aruanã.

II - RETROSPECTIVA HISTÓRICA

a) Etnografia Breve

A distribuição das aldeias Karajá mostra claramente que se trata de um povo ribeirinho. Seu espaço de referência cultural é o Rio Araguaia. Índios tradicionalmente pescadores, os Karajá construíam aldeias temporárias ao longo das praias do rio, incluindo a Casa de Aruanã (casa das máscaras), onde se realizava a dança de Aruanã, um dos ritos mais importantes de sua cultura, rito que aliás emprestou o nome à Cidade de Aruanã, do outro lado do Araguaia, onde moram os Karajá usuários da área de que trata este parecer.

Neste e em outros ritos, as antigas e atuais aldeias Karajá (incluindo a de Aruanã) são lembradas e pensadas pelos índios. Na verdade, os ritos representam a rede de relações sociais que compõem o território Karajá. Este território inclui três tipos de ambiente: as porções das margens do Araguaia onde existem as aldeias de moradia; os capões de mato mais para o interior, onde caçam e fazem seus cultivos de caráter permanente (mandioca, banana, cará, fruteiras, etc) e os terrenos férteis das vazantes, utilizados para cultivos tradicionais temporários (abóbora, melancia, arroz, feijão, milho, etc) e para a pesca.

Para os Karajá, as atividades agrícolas e a pesca não lhes garantem apenas o sustento físico. Elas reforçam os laços de parentesco entre os membros das equipes de trabalho, ligando-os a seus antepassados através de oferendas rituais de comida. Tais oferendas se destinam também ao "Povo do Céu" e ao "Povo do Fundo das Águas", seres míticos que lhes ensinaram a plantar e pescar, respectivamente.

Assim, o território Karajá forma um todo econômico e cosmológico que não deveria ter sido desmembrado, sob pena de tirar dos índios aquilo que lhes dá sentido à vida. A prostituição e o alcoolismo constatados atualmente entre os Karajá de Aruanã devem ser entendidos no contexto desta perda de sentido.

O processo de que trata este parecer se refere apenas à Área de Cultivos de Vazante. Porém, está indissociavelmente ligado a dois

outros processos (4516/87 e 1901/94, ambos FUNAI/BSB), cujos assuntos são as áreas de moradia e de cultivos de capões, respectivamente. Os três processos permitirão restituir aos Karajá o direito de usufruto das terras que usavam tradicionalmente e que a Constituição Federal lhes garante.

b) Evidências Arqueológicas

Os trabalhos de Schmitz et. al. (1982), bem como os de Whist (1975), identificam uma tradição cerâmica denominada "Fase Aruanã", disseminada desde o Município de Britânia até o de Aruanã. Para os arqueólogos, esta tradição está indubitavelmente ligada aos Karajá - e dados que as datações remontam ao A.D. 1190, pode-se dizer que esses índios ocupam o vale do Araguaia há pelo menos 800 anos.

fonte:

DOU

class

KAS 00000000

data:

10-01-95

pg

473/74 Seed

c) Documentação Histórica

As referências históricas aos Karajá recuam ao ano de 1613, quando foram localizados pelo bandeirante Manoel Rodrigues Ferreira na Ilha do Bananal. Seguem-se as referências dos Pes. Tomé Ribeiro (1658) e Gonçalo de Veras (1671), que os localizam ao longo do Araguaia.

Nos séculos XVIII e XIX, as referências são as que se seguem. Em 1774, os Karajá são mobilizados para a fundação de uma vila na ponta sul da Ilha do Bananal (Baena, 1848). Em 1782, o Governo de Goiás transfere cerca de 700 desses índios, à revelia dos mesmos, para São José de Moçamedes e outros povoados, onde se depopulam em diversas epidemias. Em 1850, funda-se o Presídio de Leopoldina, origem da atual Cidade de Aruanã. O Presídio foi destruído em 1853 e 1855 pelos Karajá. Em 1871, funda-se o Colégio Sabta Isabel, à jusante de Leopoldina, onde em 1876 estudavam 52 índios, incluindo vários Karajá (Ribeiro, 1982).

Neste século, em 1908 Krause (1940-43) os distinguiu em duas "hordas": a horda setentrional se distribuía em várias aldeias desde a extremidade norte da Ilha do Bananal até o Rio das Mortes; a horda meridional tinha suas 8 aldeias situadas entre o Rio Crixá e o Rio Vermelho, este último à jusante de Leopoldina.

As fontes históricas indicam, portanto, a presença de índios Karajá nas imediações da atual Aruanã, ora à jusante, ora à montante daquela cidade.

d) História Oral

Depoimentos dos antigos moradores de Aruanã (Cf. Lima Filho, 1992) remontam as referências a estes índios a 1914, quando moravam a pouca distância de Aruanã. Na década de 30, eles moravam a apenas 50 m à jusante da cidade, somando um total de 300 índios aproximadamente (Costa, 1987). Consta que nesta época ainda não usavam roupas, a não ser quando iam à cidade (Wüst, 1975).

Os depoimentos dos próprios índios não contêm ambigüidades sobre o caráter antigo de sua presença no local e sobre os limites que pretendem para sua área de moradia (Terra Indígena Karajá I). O grupo de trabalho assumiu estes limites (veja Memorial Descritivo adiante), que foram aliás confirmados por vários moradores antigos de Aruanã, muito embora a Prefeitura Municipal venha desrespeitando esses limites desde o início do século.

e) Espoliação do Território

Segundo o Advogado Renato da Costa Nunes, prefeito de Aruanã entre 1965 e 1970, as terras do atual Município de Aruanã eram terras devolutas do Estado até 1959, quando a cidade se emancipou de Goiás. Nesta época, iniciou-se o processo de titulação para particulares. O novo município requereu uma área de 200 a 300 alqueires, registrando-a no cartório de Goiás. O prefeito de então passou a vender lotes para quem se interessasse, morador da cidade ou não. Vários desses lotes incidiam sobre o território da aldeia Karajá. Um ancoradouro foi construído sobre o cemitério dos índios, sendo jogados os ossos no Araguaia, a trator. Além disso, implantaram-se em meio ao território da aldeia os seguintes equipamentos: uma escola estadual, várias casas, inclusive mansões de veraneio, e alguns lotes não ocupados, mas titulados.

Com todas essas invasões, o território da aldeia ficou reduzido a apenas 15.000 m², sendo titulado em nome da Prefeitura Municipal de Aruanã. Dado que esta área se situa às margens do Araguaia, sendo, portanto, de grande potencial turístico, a falta de providências quanto a sua regularização fundiária arrisca resultar na expulsão definitiva dos Karajá da cidade que seus antepassados ajudaram a construir e que leva o nome de sua referência cultural mais importante.

III - SITUAÇÃO ATUAL DOS KARAJÁ DE ARUANÃ

As sete famílias que compõem a comunidade indígena de Aruanã vivem em 9 casas, sendo que apenas duas dessas casas têm telhas. Para manter as outras, que são cobertas de palha, os índios têm que pedir permissão aos fazendeiros da redondeza para retirar palha e madeiras, já que na minúscula área de que dispõem não existem esses materiais. O mesmo ocorre em relação à matéria prima do artesanato com que garantem boa parte de sua renda.

A aldeia, devido ao tamanho reduzido das terras de que dispõe, é propícia à disseminação de doenças, que se agravam com o caráter precário da alimentação. Este, por sua vez, resulta da impossibilidade do plantio em área tão pequena. Além disso, esta pequenez impede os índios de arrumarem suas casas ao longo do Araguaia, como é seu costume ancestral.

A essas precariedades e descaracterizações forçadas pela presença da cidade, soma-se um discurso anti-étnico, corrente entre os não-índios de Aruanã, segundo o qual os Karajá não são mais índios. Consta esse discurso a disposição dos índios de continuarem sua vida comunitária no local em que se encontram, bem como o fato, reconhecido aliás pelos moradores da cidade, de que os Karajá não abandonaram suas antigas crenças e rituais.

Não abandonaram tampouco suas práticas agrícolas ancestrais: continuam, como os Karajá da Ilha do Bananal, a plantar na vazante, num terreno que fica defronte à aldeia, do outro lado do rio, no Mato Grosso. Porém esse terreno fornece apenas o espaço para o cultivo de vazante, sendo inutilizável nas cheias, ocasião em que os índios se ressentem de não disporem de um espaço de cultivo em terra firme. Daí a desnutrição que se constata entre eles e o abandono do ritual de Aruanã, daí do que falta comida para as oferendas.

Quanto à pesca, ela é seriamente desfalcada pela presença de 150 a 200 mil turistas que acampam anualmente nas praias do Araguaia. Se de um lado esses turistas compram o artesanato Karajá (que, como se viu, é prejudicado pela falta de matéria prima), de outro lado, a pesca que praticam ameaça a economia tradicional dos índios, além de poluírem as praias e invadirem as casas deles em busca de curiosidades e exo

fonte: DOU class: 11.101.0000data: 10-01-95 pg 474 Sec. 1

tismos.

IV - CONCLUSÃO E PROPOSTAS PARA A TERRA INDÍGENA KARAJÁ I

a) Dos Limites

Os dados mostram que a Cidade de Aruanã se encontra em território indígena e não o contrário. Diante disto, recomendamos que as pretensões territoriais dos Karajá sejam acatadas pelo Poder Público. Tais pretensões são aliás bem modestas face à extensão de terras ocupadas por esses índios antes do surgimento da cidade.

Reunidos no dia 26 de agosto de 1992 com os membros do GT instituído pela Portaria PP nº 1251/92, de 24.8.92, os Karajá de Aruanã definiram como segue os limites de sua área de moradia: ao sul, o Córrego Bandeirantes; ao norte, o Córrego Xibiu; a leste, a Avenida Altamiro Caio Pacheco; a oeste, o Rio Araguaia.

Esses limites foram ratificados pelo GT instituído pela Portaria PP nº 0724/93, de 11.8.93.

b) Das Recomendações

O levantamento fundiário da área de moradia pretendida pelos Karajá de Aruanã (v. Processo FUNAI/BSB/0137/93) constatou a presença de 18 ocupantes não-índios, incluindo: 15 ocupações com benfeitorias, sendo uma delas a Escola Estadual Dom Cândido Penso, e 3 ocupações sem benfeitorias, além de um ancoradouro público. A responsabilidade pela situação em que se encontram os índios em questão passa por três domínios: 1) é responsabilidade do Governo Federal pela implantação do Presídio Leopoldina no século passado e pelas omissões do SPI e da FUNAI no presente século; 2) é responsabilidade do Governo de Goiás, pelas ações de transferência dos índios - aliás, de uma província densamente povoada por indígenas há apenas uma centena de anos (V. Nimuendajú, 1944). Goiás é atualmente um dos Estados que menos tem índios, sendo que as terras indígenas mal chegam a 1,2% de sua área total; 3) finalmente, é responsabilidade do Município de Aruanã, a venda das terras indígenas a terceiros, o incentivo a ocupação de suas praias e o uso de seus recursos naturais por turistas.

Diante disto, recomendamos que as três instâncias se ponham de acordo para solucionar a questão da desintrusão e das indenizações aos ocupantes não-índios da Terra Indígena Aruanã I, de Moradia.

c) Considerações Finais

Pelo que foi exposto acima, especialmente no item II, a, torna-se claro que a comunidade Karajá desenvolve sua vida econômica, social e ritual num mundo constituído de três ambientes distintos e complementares: a aldeia de moradia, a área de cultivo de vazante e a área de cultivo de capões. Com esta identificação/delimitação da Terra Indígena Aruanã I, fica-lhes garantida apenas uma das condições de continuidade cultural. Em vista disto, este processo deve ser entendido como peça complementar e indissociável de dois outros processos, a saber, FUNAI/BSB/1903/94 e FUNAI/BSB/1901/94, que tratam, respectivamente, da área de plantios de vazante e da área de cultivos de capões. Embora os três ambientes distintos integrem de mesmo espaço sócio-cultural, constituem áreas geográficas separadas entre si, pelo que, os respectivos processos devem tramitar separadamente.

Sugiro, em face da urgência da demarcação das Terras Karajá, que sejam os autos encaminhados ao Diário Oficial da União para publicação e posteriormente ao Ministério da Justiça para declaração de ocupação indígena.

ANA MARIA COSTA

fonte: DOU class KAD00075(0)
 data: 10-01-95 pg 474 Sec 1

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
TERRA INDÍGENA ARUANÃ "II"

GRUPO INDÍGENA
KARAJÁ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: Cocalinho ESTADO: Mato Grosso
 UNIDADE REGIONAL: ADR Goiânia

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE:	14°53'42,2"S	51°05'46,5"WGr.
LESTE	14°54'39,7"S	51°05'07,0"WGr.
SUL	14°55'24,4"S	51°06'14,8"WGr.
OESTE	14°54'16,6"S	51°07'09,2"WGr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SD-22-Y-B-VI(MI-2119)	1:100.000	IBGE	1980

DIMENSÕES

ÁREA: 768,9564 ha
 PERÍMETRO: 10.654,99 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: Partindo do Ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 14°53'42,2"S e 51°05'46,5"WGr., situado na margem esquerda da estrada que liga a cidade de Aruanã-GO à cidade Cocalinho-MT; daí, segue pela referida estrada sentido Cocalinho à Aruanã, com uma distância, de 2.271,84 m, até o Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas 14°54'39,7"S e 51°05'07,0"WGr., situado na confluência da referida estrada com o Rio Araguaia.

LESTE: Do Ponto 2, segue pelo Rio Araguaia, sentido montante, com uma extensão de 2.683,81 m, até o Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 14°55'24,4"S e 51°06'14,8"WGr., situado na confluência da margem esquerda do referido rio com a cerca de arame da ELETROMETAL.

SUL: Do Ponto 3, segue por uma linha reta margeando a referida cerca com azimute de 317°29'07,0" e distância de 2.574,94 m, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 14°54'22,6"S e 51°07'13,0"WGr.

OESTE: Do Ponto 4, segue por uma linha reta com o azimute de 31°54'53,3" e distância de 217,94m, até o Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 14°54'16,6"S e 51°07'09,2"WGr., situado na margem do Lago do Capim;

ou Lago Manoel Santana; daí, segue com uma extensão de 434,90 m, até o Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 14°54'03,3"S e 51°07'06,3"WGr., situado na margem do referido lago; daí, segue por uma linha reta com azimute de 74°46'34,6" e distância de 2.471,54m, até o Ponto 1 início da descrição deste perímetro. Responsável Técnico: MARIA APARECI DA P. DA SILVA - Técnico em Agrimensura.

Instituto Socioambiental

fonte: DOU class. KAD 041.1.1.1
data: 20/03/95 pg. 3.681 Sec 1

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Assunto: Processo FUNAI/BSB/2862/94. Referência: Terra Indígena ARUANÁ II. Interessado: Grupo Indígena Karajá. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/2862/94, e considerando o Parecer nº 189/DID/DAF/94, de autoria da Antropóloga Ana Maria Costa que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto do citado Parecer para a final. reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Terra Indígena ARUANÁ II, de ocupação do respectivo grupo tribal Karajá com a superfície e perímetro aprovados de 769 ha e 11 km respectivamente, localizada no Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

2 - Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
TERRA INDÍGENA KARAJÁ DE ARUANÁ II

ALDEIA INTEGRANTE
KARAJÁ DE ARUANÁ

GRUPO INDÍGENA
KARAJÁ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: Cocalinho ESTADO: Mato Grosso
UNIDADE REGIONAL: ADR. Goiânia.

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	14º53'42,2"S	51º05'46,5"Wgr
LESTE	14º54'39,7"S	51º05'07,0"Wgr
SUL	14º55'24,4"S	51º06'14,8"Wgr
OESTE	14º54'16,6"S	51º07'09,2"Wgr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SD-22-Y-B-VI (MI-2119)	1:100.000	IBGE	1.980

DIMENSÕES

ÁREA: 768,9564 ha (Setecentos e sessenta e oito hectares, noventa e cinco ares e sessenta e quatro centiares)
PERÍMETRO: 10.654,99 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: Partindo do PONTO 1 de coordenadas geográficas aproximadas 14º53'42,2"S e 51º05'46,5"Wgr, situado na margem esquerda da estrada que liga a cidade de Aruanã-GO a cidade Cocalinho-MT; daí, segue pela referida estrada sentido Cocalinho a Aruanã, com uma distância, de 2.271,84 m, até o PONTO 2 de coordenadas geográficas aproximadas 14º54'39,7"S e 51º05'07,0"Wgr, situado na confluência da referida estrada com o Rio Araguaia.

LESTE: Do PONTO 2, segue pelo Rio Araguaia, sentido montante, com uma extensão de 2.683,81 m, até o PONTO 3 de coordenadas geográficas aproximadas 14º55'24,4"S e 51º06'14,8"Wgr, situado na confluência da margem esquerda do referido rio com a cerca de arame da ELETROMETAL.

SUL: Do PONTO 3, segue por uma linha reta margeando a referida cerca com azimute de 317º29'07,0" e distância de 2.574,94 m, até o PONTO 4 de coordenadas geográficas aproximadas 14º54'22,6"S e 51º07'13,0"Wgr.

OESTE: Do PONTO 4, segue por uma linha reta com o azimute de 319º54'53,3" e distância de 217,94 m, até o PONTO 5 de coordenadas geográficas aproximadas 14º54'16,6"S e 51º07'09,2"Wgr, situado na margem do Lago do Capim; ou Lago Manoel Santana; daí, segue com uma extensão de 434,90 m, até o PONTO 6 de coordenadas geográficas aproximadas 14º54'03,3"S e 51º07'06,3"Wgr, situado na margem do referido lago; daí, segue por uma linha reta com azimute de 74º46'34,6" e distância de 2.471,54 m, até o ponto 1 início da descrição deste perímetro. Responsável Técnico: MARIA APARECIDA P. da Silva

fonte: DOU

class. 140.044-3(6)

data: 20-03-95

PARECER Nº 189/DID/DAF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

Processos FUNAI/BSB/1903/94 (Identificação/Delimitação) e FUNAI/BSB/1902/94 (Levantamento Fundiário). Portaria PP nº 0724/93. Assunto: Identificação/Delimitação e Levantamento Fundiário de Terra Indígena. Denominação: Terra Indígena ARUANÁ II - (Área de Cultivos de Vazantel. Grupo Indígena: KARAJÁ. Família lingüística: Karajá. Tronco lingüístico: Macro-Jê. População: 50. Localização: Município de Cocalinho, MT. Superfície: 768,95 ha. Relatora: Ana Maria Costa.

I - INTRODUÇÃO

Estudos etno-lingüísticos (Rodrigues, 1986 e outros) mostram que os Karajá se dividem em três grupos, a saber: 1. os Xambioá; 2. os Javaé e 3. os Karajá propriamente ditos, formando uma família lingüística pertencente ao tronco Macro-Jê. Este parecer trata dos Karajá do terceiro grupo, cujas aldeias se distribuem ao longo do Araguaia, desde a porção setentrional daquele rio, passando pela Ilha do Bananal, até o Município de Aruaná, ao sul. A Terra Indígena Aruaná II, objeto específico deste parecer, constitui, juntamente com as Terras Indígenas Aruaná I e III, elemento fundamental para a sobrevivência e a continuidade cultural dos Karajá de Aruaná.

II - RETROSPECTIVA HISTÓRICA

a) Etnografia Breve

A distribuição das aldeias Karajá mostra claramente que se trata de um povo ribeirinho. Seu espaço de referência cultural é o Rio Araguaia. Índios tradicionalmente pescadores, os Karajá construíam aldeias temporárias ao longo das praias do rio, incluindo a Casa de Aruaná (casa das máscaras), onde se realizava a dança de Aruaná, um dos ritos mais importantes de sua cultura, rito que aliás emprestou o nome à cidade de Aruaná, do outro lado do Araguaia, onde moram os Karajá usuários da área de que trata este parecer.

Neste e em outros ritos, as antigas e atuais aldeias Karajá (incluindo a de Aruaná) são lembradas e pensadas pelos índios. Na verdade, os ritos representam a rede de relações sociais que compõem o território Karajá. Este território inclui três tipos de ambiente: as porções das margens do Araguaia onde existem as aldeias de moradia; os capões de mato mais para o interior, onde caçam e fazem seus cultivos de caráter permanente (mandioca, banana, cará, fruteiras, etc) e os terrenos férteis das vazantes, utilizados para cultivos tradicionais temporários (abóbora, melancia, arroz, feijão, milho, etc) e para a pesca.

Para os Karajá, as atividades agrícolas e a pesca não lhes garantem apenas o sustento físico. Elas reforçam os laços de parentesco entre os membros das equipes de trabalho, ligando-os a seus antepassados através de oferendas rituais de comida. Tais oferendas se destinam também ao "Povo do Céu" e ao "Povo do Fundo das Águas", seres míticos que lhes ensinaram a plantar e pescar, respectivamente.

Assim, o território Karajá forma um todo econômico e cosmológico que não deveria ter sido desmembrado, sob pena de tirar dos índios aquilo que lhes dá sentido à vida. A prostituição e o alcoolismo constatados atualmente entre os Karajá de Aruaná devem ser entendidos no contexto desta perda de sentido.

O processo de que trata este parecer se refere apenas à área de cultivos de vazante. Porém, está indissociavelmente ligado a dois outros processos (4516/87 e 1901/94, ambos FUNAI/BSB), cujos assuntos são as áreas de moradia e de cultivos de capões, respectivamente. Os três processos permitirão restituir aos Karajá o direito de usufruto das terras que usavam tradicionalmente e que a Constituição Federal lhes garante.

b) Evidências Arqueológicas

Os trabalhos de Schimtz et. al. (1982), bem como os de Wüst (1975), identificam uma tradição cerâmica denominada "Fase Aruaná", distribuída desde o Município de Britânia até o de Aruaná. Para os arqueólogos, esta tradição está indubitavelmente ligada aos Karajá - e dado que as datações remontam ao A.D. 1190, pode-se dizer que esses índios ocupam o vale do Araguaia há pelo menos 800 anos.

c) Documentação Histórica

As referências históricas aos Karajá recuam ao ano de 1613, quando foram localizados pelo bandeirante Manoel Rodrigues Ferreira na Ilha do Bananal. Seguem-se as referências dos Pes. Tomé Ribeiro (1658) e Gonçalo de Veras (1671), que os localizam ao longo do Araguaia.

Nos séculos XVIII e XIX, as referências são as que seguem. Em 1774, os Karajá são mobilizados para a fundação de uma vila na ponta sul da Ilha do Bananal (Baena, 1848). Em 1782, o Governo de Goiás transfez cerca de 700 desses índios, à revelia dos mesmos, para São José de Moçamedes e outros povoados, onde se depopulam em diversas epidemias. Em 1850, funda-se o Presídio de Leopoldina, origem da atual Cidade de Aruaná. O presídio foi destruído em 1853 e 1855 pelos Karajá. Em 1871, funda-se o Colégio Santa Isabel, à jusante de Leopoldina, onde em 1876 estudavam 52 índios, incluindo vários Karajá (Ribeiro, 1982).

Neste século, em 1908 Krause (1940-43) os distinguiu em duas "hordas": a horda setentrional se distribuía em várias aldeias desde a extremidade norte da Ilha do Bananal até o Rio das Mortes; a horda meridional tinha suas 8 aldeias situadas entre o Rio Crixá e o Rio Vermelho, este último à montante de Leopoldina.

Em 1916, o Capitão Pedro Dantas os encontrou residindo numa "praia fronteiriça à Vila, na margem matogrossense do rio" (Proc. FUNAI/BSB/4516/87, fls. 104). As fontes históricas indicam, portanto, a presença de índios Karajá nas imediações da atual Aruaná, ora à jusante, ora à montante daquela cidade, ora do mesmo lado, ora do lado oposto do Araguaia.

d) História Oral

Depoimentos dos antigos moradores de Aruaná (Cf. Lima Filho, 1992) remontam as referências a estes índios a 1914, quando moravam a pouca distância de Aruaná. Na década de 30, eles moravam a apenas 50 m à jusante da cidade, somando um total de 300 índios aproximadamente (Costa, 1987). Consta que nesta época ainda não usavam roupas, a não ser quando iam à cidade (Wüst, 1975).

Os depoimentos dos próprios índios não contêm ambigüidades sobre o caráter antigo de sua presença no local e sobre os limites que pretendem para sua área de cultivos de vazante (Terra Indígena Aruaná II). O grupo de trabalho assumiu estes limites (veja Memorial Descritivo adiante), que foram aliás confirmados por vários moradores antigos de Aruaná, inclusive um ex-prefeito, muito embora parte da área de va

fonte: DOU

class: NAD 111/111 (7)

data: 20/03/95

zante venha sendo ocupada por não-índios que reclamam parte dela como sua.

e) Espoliação do Território

Vimos acima que os Karajá desenvolvem suas atividades econômicas e vida cultural em três ambientes distintos e complementares: a área de moradia, a área de cultivos de capões (mandioca, banana, cará e outras plantas de ciclo vegetativo longo ou que não se adaptam ao terreno úmido das vazantes) e a área de cultivos de vazante (arroz, abóbora, melancia, milho, feijão e outras plantas de ciclo vegetativo curto). Em geral, as áreas inundáveis das vazantes, com seus vários lagos, fornecem também uma grande abundância de pescados.

Ocorre que parte da área tradicional de cultivos de vazante dos Karajá de Aruanã se encontra atualmente invadida por 11 vazanteiros. Trata-se de pequenos agricultores que cultivam na vazante, em pequenas roças temporárias, objetivando a complementação das rendas de suas atividades básicas como servidores municipais, empregados do comércio local e trabalhadores autônomos. Além disso, a área é em parte reclamada concomitantemente por dois grandes proprietários, que nela colocam gado vacum, havendo por vezes conflito com os vazanteiros e os Karajá. Ao que se sabe, esses dois proprietários não possuem documentação legal de posse. Um deles, o Sr. Viliobaldo Nogueira, ex-prefeito de Aruanã, manifestou interesse em tomar todas as providências para passar aos Karajá a parte que julga possuir.

III - SITUAÇÃO ATUAL DOS KARAJÁ DE ARUANÃ

As precariedades e descaracterizações, forçadas pela presença da Cidade de Aruanã em meio à antiga área de moradia dos Karajá (veja Processo FUNAI/BSB/4516/87), soma-se um discurso anti-étnico, corrente entre os não-índios de Aruanã, segundo o qual os Karajá não são mais índios. Contradiz esse discurso a disposição dos índios de continuarem sua vida comunitária no local em que se encontram, bem como o fato, reconhecido aliás pelos moradores da cidade, de que os Karajá não abandonaram suas antigas crenças e rituais.

Não abandonaram tampouco suas práticas agrícolas ancestrais: continuam, como os Karajá da Ilha do Bananal, a plantar na vazante, na área que se convencionou chamar de Terra Indígena Aruanã II - de cultivos de Vazante. Porém eles têm que disputar o usufruto desta área com os 11 vazanteiros, além de estarem à mercê da boa ou má vontade de um dos proprietários que reclamam parte da área. Para finalizar o inventário das precariedades dos Karajá de Aruanã, eles não dispõem de uma área de cultivo de capões. Daí a desnutrição que se constata entre eles e o abandono do ritual de Aruanã, dado que falta comida para as oferendas.

Quanto à pesca, ela é seriamente desfalcada pela presença de 150 a 200 mil turistas que acampam anualmente nas praias do Araguaia. Se de um lado esses turistas compram o artesanato Karajá (que, como se viu, é prejudicado pela falta de matéria prima), de outro lado, a pesca que praticam ameaça a economia tradicional dos índios, além de poluir as praias e invadirem as casas deles em busca de curiosidade e exotismos.

IV - CONCLUSÃO E PROPOSTAS PARA A TERRA INDÍGENA ARUANÃ II

a) Dos Limites

Os dados mostram que a área de cultivos de vazante é de uso tradicional dos Karajá. Diante disto, recomendamos que as pretensões territoriais dos Karajá sejam acatadas pelo Poder Público. Tais pretensões são aliás bem modestas face a extensão de terras ocupadas por esses índios antes do surgimento da cidade e das invasões territoriais que se seguiram.

b) Das Recomendações

Como vimos, o levantamento fundiário da área de cultivos de vazante pretendida pelos Karajá de Aruanã (v. Processo FUNAI/BSB/1902/94) constatou a presença de 11 ocupantes não-índios (vazanteiros), além de dois grandes proprietários que reclamam parte de sua posse. As benfeitorias existentes na área são insignificantes e em sua quase totalidade, compostas de construções de duração temporária, face às periódicas cheias do Rio Araguaia, que as atingem e danificam em todo ou parcialmente. Nenhum desses ocupantes não-índios tem título definitivo de posse. Isso mostra o caráter recente e insustentável das pretensões territoriais dos não-índios. Além disso, a área não foi invadida por acaso. A responsabilidade da situação em que se encontram os índios em questão passa por três domínios: 1) é responsabilidade do Governo Federal, pela implantação do Presídio Leopoldina no século passado e pelas omissões do SPI e da FUNAI no presente século; 2) é responsabilidade do Governo de Goiás e do Mato Grosso, pelas ações de incentivo à desapropriação e distribuição de terras e lagos de ocupação imemorial do grupo; 3) finalmente, é responsabilidade do Município de Aruanã, a venda das terras indígenas a terceiros, o incentivo a ocupação de suas praias e o uso de seus recursos naturais por turistas.

Diante disto, recomendamos que as três instâncias se ponham de acordo para solucionar a questão da desintrusão e das insignificantes indenizações aos ocupantes não-índios da Terra Indígena Aruanã II, de cultivos de vazante.

c) Considerações Finais

Pelo que foi exposto acima, especialmente no item II, torna-se claro que a comunidade Karajá desenvolve sua vida econômica, social e ritual num mundo constituído de três ambientes distintos e complementares: a aldeia de moradia, a área de cultivo de vazante e a área de cultivo de capões. Com esta identificação/delimitação da Terra Indígena Aruanã II, fica-lhes garantida apenas uma das condições de continuidade cultural. Em vista disto, este processo deve ser entendido como peça complementar e indissociável de dois outros processos, a saber, FUNAI/BSB/4516/87 e FUNAI/BSB/1901/94, que tratam, respectivamente, da área de moradia e da área de cultivos de capões. Embora os três ambientes distintos integrem um mesmo espaço sócio-cultural, constituem áreas geográficas separadas entre si, pelo que, os respectivos processos devem tramitar separadamente.

Sugiro, em face da urgência da demarcação das Terras Karajá, que sejam os autos encaminhados ao Diário Oficial da União para publicação e posteriormente ao Ministério da Justiça para declaração de ocupação indígena.